



LEI Nº 1.260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

“OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se, oficialmente, “**RUA CÍCERO MOURA TAVARES**” a via pública implantada sobre o Córrego Garcia, popularmente já conhecida por essa denominação, que tem início no Córrego Garcia, no ponto onde confronta com o Sistema de Lazer nº 4, da planta do loteamento Parque Imperial, a 23,98m da linha de transmissão nº 2 da Light, hoje Eletropaulo S/A, junto à divisa municipal com Santana de Parnaíba, e término no final da quadra 23 do mencionado loteamento, na divisa deste com propriedade da Krill Empreendimento Ltda.

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se configurada na planta anexa, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.017, de 4 de março de 1998.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de novembro de 2001.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21 / 11 / 01

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal